

Projeto de Lei nº 060, de 16 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 – Execuções das Ações de Atenção Primária em Saúde
3.3.93.34.00.000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização (1013) R\$ 250.000,00
3.3.93.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (314) R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 – Execuções das Ações de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (88) R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 060/2026

Westfália, 16 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde.

A suplementação proposta tem por finalidade reforçar as dotações destinadas ao custeio das despesas com profissionais que atuam na Unidade Básica de Saúde, contratados por meio de terceirização, bem como dos serviços especializados disponibilizados à população por intermédio de consórcio público de saúde.

A medida mostra-se necessária para garantir a continuidade dos atendimentos prestados à comunidade, assegurando a manutenção das equipes e dos serviços essenciais à Atenção Primária em Saúde. Os recursos também possibilitarão o cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos vigentes, contribuindo para a regularidade e qualidade dos serviços ofertados aos munícipes.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.